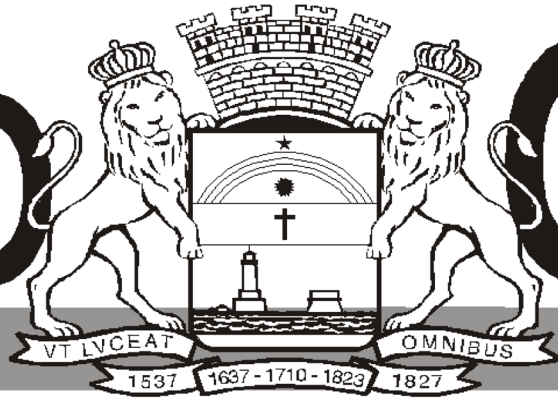


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2022



ANO LI - Nº 077

PREFEITURA DO RECIFE

Recife reforça limpeza de rios em virtude das fortes chuvas

Numa parceria com o Governo do Estado, mais de 300 toneladas de lixo foram retiradas do Rio Beberibe desde a última sexta-feira

Fotos: Rodolfo Loepert

A Prefeitura do Recife, reforçando esforços para mitigar os efeitos das últimas fortes chuvas, ampliou as ações de limpeza de alguns canais e trechos de rios que cortam a cidade, com a finalidade de melhorar o escoamento das águas e diminuir os pontos de alagamento na cidade. Para acompanhar de perto as ações que estão sendo realizadas em parceria com o Governo de Pernambuco, na manhã de ontem (8), o prefeito do Recife João Campos esteve no Porto da Madeira, nas margens do Rio Beberibe, no trecho entre a Avenida Cidade de Monteiro e a Rua Dalva de Oliveira; e no Caçote, perto da Diretoria de Limpeza Urbana da Emlurb, junto ao Rio Tejipió.

No caso do Rio Beberibe, desde sexta-feira (3) até esta terça-feira (7), já foram retiradas mais de 300 toneladas de lixo do local com 17 caminhões caçamba. São 20 funcionários no operacional. Os resíduos acumulados num mesmo trecho são oriundos de diversos pontos do curso de água. “Estou aqui com a secretária de Infraestrutura, Marília Dantas, esta é uma ação que está sendo realizada pela Prefeitura do Recife em parceria com o Governo do Estado, para a limpeza de rios que passam por Recife

como é o caso do Beberibe e do Tejipió. Nos últimos dias já foram retiradas mais de 300 toneladas”, explicou o prefeito João Campos na ocasião.

A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) começou o trabalho em trechos críticos do Rio Tejipió na terça-feira (7) e já foram removidas 50 toneladas de resíduos sólidos. O serviço está sendo realizado por 15 colaboradores com o apoio de duas escavadeiras, uma retroescavadeira, cinco caminhões basculantes e dois bwarcos.

Toda a ação está sendo feita em parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (Seinfra). As intervenções serão executadas em 22 canais e trechos de rios e devem se estender até meados de agosto. No momento uma equipe composta por 15 homens, uma pá carregadeira e cinco caminhões atua em dois trechos do Rio Jiquiá, o primeiro entre as ruas São Miguel e Dr. José Rufino. O segundo trecho fica na Rua Passo da Santa Cruz, e até agora já foram removidas 80 toneladas de resíduos desses locais. O Canal da Roda de Fogo, na Rua Arthur Coutinho, também conta com uma equipe de 15 homens, uma retroescavadeira e três caminhões.



As intervenções serão executadas em 22 canais e trechos de rios e devem se estender até meados de agosto

Prefeitura do Recife faz uso da tecnologia como ferramenta de gestão no enfrentamento aos danos causados pelas chuvas

Para o cadastro das 20 mil famílias que deverão receber o auxílio emergencial e o levantamento de campo, a Emprel desenvolveu um sistema exclusivo e as pessoas passam a contar com WhatsApp para tirar dúvidas sobre o auxílio emergencial

A tecnologia mais uma vez entra como parceira importante na rotina de trabalho da Prefeitura do Recife. Desta vez ela se alia aos 140 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de saúde ambiental e controle de endemias (Asaces) do Recife que estão realizando, desde segunda-feira (6), o cadastro e levantamento de dados das famílias que tiveram suas casas atingidas pelas chuvas. Graças à ferramenta, o primeiro dia de agentes em campo, registrou 634 cadastros rea-

lizados em comunidades de áreas atingidas como Nova Morada e Terra Nossa. No total, estima-se que 20 mil famílias serão cadastradas.

Na terça (7), o trabalho em campo aconteceu nos Distritos Sanitários 4, 5 e 8, em bairros como Várzea, Coqueiral e Iburá em localidades como Vila Arraes, Terra Nossa, Sítio Francisco, Dois Rios e Vila La Roque. O aplicativo usado pelos profissionais foi desenvolvido pela Empresa Municipal de Informática do

Recife (Emprel) e chega para acelerar o processo de liberação do auxílio emergencial que será pago pelo município em parceria com o Governo do Estado e da Câmara Municipal do Recife ainda em junho no valor de R\$ 2,5 mil em parcela única, além do Auxílio Moradia no valor de R\$ 300.

Desenvolvido especificamente para atender à demanda gerada pelas consequências trazidas pelas fortes chuvas, o sistema eletrônico é de uso interno da prefeitura e servirá como ferramenta de gestão. Nele, os agentes que estiverem nas comunidades realizando o trabalho de cadastramento terão condições de registrar dados pessoais de cada uma das famílias que estão dentro do perímetro mais vulnerável classificado pela Defesa Civil da cidade. Também é possível fazer o registro fotográfico do local atingido e das documentações necessárias para incluir as famílias nesse levantamento de campo. O sistema usado conta com georreferenciamento facilitando ainda mais o registro dessas pessoas e da situação.

Com as informações levantadas a partir do que foi coletado em cada uma das comunidades visitadas pelos agentes, será possível fazer o cruzamento de dados com outros bancos da prefeitura, como é o caso das informações registradas no sistema de agendamento eletrônico da vacina contra a covid-19, o Recife Vacina, e no sistema do CadÚnico,

do Governo Federal, por exemplo. Essa conferência de dados garante a transparência no procedimento adotado para o pagamento do auxílio emergencial, bem como do pagamento que deverá ser iniciado ainda neste mês de junho.

Outro grande aliado nessa missão de assistência às famílias atingidas pelas fortes chuvas é o WhatsApp. A parceria com o maior sistema online de troca de mensagens do Brasil e um dos maiores do mundo foi firmada com a Prefeitura do Recife em setembro do ano passado. Usado principalmente para envio de mensagens relacionadas à covid, agora o WhatsApp será também usado para o envio do registro e comprovação do trabalho feito pelos agentes em campo no cadastro das famílias que deverão receber o auxílio emergencial. Também por meio desse contato será enviada a confirmação e instruções para o pagamento do auxílio.

O número (81) 9 9117.1407 é o contato oficial do WhatsApp da Prefeitura do Recife e SUSi é a atendente virtual que faz o primeiro contato com os usuários. As pessoas que tenham necessidade de acionar a prefeitura para tirar dúvidas sobre o auxílio emergencial podem entrar em contato por mensagem de texto nesse número. Na mesma tela de conversar dentro do WhatsApp da Prefeitura é possível também acionar a Defesa Civil - ressaltando que a instituição continua operando também pelo 0800.081.3400.

Dondinho



Primeiro dia de agentes em campo contou com 634 cadastros



Poder Executivo
Prefeito
 JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
 ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
 Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
 Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
 Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
 Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
 Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes
 Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
 Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
 Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
 Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
 Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
 Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
 Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
 Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
 Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
 Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
 Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
 Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
 Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
 Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
 Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
 ELTON VIANA

Diagramação
 RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
 Recife/PE - CEP-50030-903
 Fones: 3355.8888 / 3355.8403
 www.recife.pe.gov.br

Recife aplica segunda dose de reforço contra covid-19 nas pessoas a partir de 18 anos acolhidas em abrigos emergenciais das chuvas

Imagem PCR



A Prefeitura do Recife começou a aplicar, na terça-feira (7), a segunda dose de reforço (quarta dose) contra covid-19 nas pessoas a partir de 18 anos acolhidas nos 19 abrigos emergenciais que estão recebendo as famílias que foram atingidas pelas chuvas da semana passada. Os profissionais da Secretaria de Saúde municipal vão visitar cada um dos equipamentos municipais, entre creches e escolas, levando os imunizantes para as pessoas que receberam a primeira dose adicional há, pelo menos, quatro meses.

Além disso, também desde a terça, as pessoas a partir de 50 anos e os trabalhadores da saúde que atuam na capital também vão poder receber a segunda dose adicional (quarta dose). Para estes dois grupos, é necessário realizar agendamento, que foi aberto às 18h da segunda-feira (6), através do site (<https://conectarecife.recife.pe.gov.br/>) ou aplicativo Conecta Recife. Na capital, 29.798 adultos entre 50 e 54 anos, que fazem parte do primeiro grupo, e 75.027 trabalhadores estão aptos a tomar a vacina.

No dia escolhido para a vacinação, é



Ikamahã/Secretaria de Saúde do Recife

A capital também iniciou na terça-feira (7) a aplicação da segunda dose de reforço (quarta dose) nas pessoas a partir de 50 anos e nos trabalhadores da saúde

preciso apresentar documento de identificação, além de um comprovante de que já completou o ciclo vacinal há, pelo menos, quatro meses, para agilizar o atendimento. Serão aceitos tanto o cartão de vacinação como o Certificado Digital de Vacinação, disponível no Conecta Recife.

A definição foi apresentada pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanha-

mento da Vacinação e validada junto aos representantes municipais em encontro da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), realizado na segunda-feira (6). Seguindo a recomendação técnica do Ministério da Saúde, a chamada quarta dose pode ser feita com os imunizantes da Janssen, Astrazeneca e Pfizer, independentemente da vacina recebida nas doses anteriores.

PCR promove testagem itinerante de ISTs em sete localidades da capital durante o mês de junho

O projeto itinerante de testagem foi inaugurado em julho do ano passado com o objetivo de ampliar os exames de ISTs e ofertar esses serviços em horários alternativos e em diversos locais de grande circulação

Ao longo do mês de junho, a Secretaria de Saúde (Sesau) do Recife vai promover uma série de ações para ampliar o acesso da população às formas de prevenção, diagnóstico e tratamento precoces de HIV, sífilis e/ou hepatites virais. A programação de testagem itinerante para infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) acontece em sete localidades da capital. Em cada uma das ações, serão fornecidos 240 testes em cada localidade, sendo 60 de cada (sífilis, HIV, hepatite B e C), totalizando 1.680 testagens. O trabalho será feito em parceria com a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB), com o Programa Academia da Cidade (PAC), a Política de Saúde da População LGBT e a Faculdade Guararapes.

Os testes rápidos detectam possíveis casos de HIV, sífilis e/ou hepatites B e C. Qualquer pessoa pode ter acesso ao serviço e aqueles em que o resultado dá positivo, o usuário recebe aconselhamento e é encaminhado para tratamento na rede municipal de saúde. Na atividade, ainda serão distribuídos preservativos, sachês de gel lubrificante e materiais educativos sobre ISTs.

O projeto itinerante de testagem foi inaugurado em julho do ano passado com o objetivo de ampliar os exames de ISTs e ofertar esses serviços em horários alternativos e em diversos locais de grande circulação de pessoas na cidade. Desde então, já foram visitadas mais de 42 localidades e realizados cerca de 1.900 testes rápidos. Também já foram distribuídos cerca de 237.314 mil preservativos e 6.100 lubrificantes.

SERVIÇOS - Na rede municipal de saúde, a Prefeitura do Recife oferece serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento precoces para ISTs. Existem dois SAEs para as pessoas com HIV/Aids e seus parceiros: o primeiro, na Policlínica Lessa de Andrade, localizada na Madalena, com mais de dois mil pacientes cadastrados; e o segundo no SAE Gouveia de Barros da Policlínica Gouveia de Barros, na Boa Vista, com 987 usuários cadastrados e em tratamento. Nestes locais, atuam equipes multiprofissionais compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistentes sociais e psicólogos. São disponibilizados aos pacientes assistência clínica e psicossocial,

Ikamahã/SES AU

indicação de profilaxias primárias e secundárias para infecções oportunistas e sexualmente transmissíveis; indicação e manejo de terapia antirretroviral.

A Secretaria de Saúde (Sesau) do Recife oferece, de forma rotineira, testagem rápida no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) da Policlínica Gouveia de Barros e também na Policlínica Salomão Kerner, em Água Fria. Além disso, a população pode se dirigir à unidade básica de saúde mais perto de casa, para saber as disponibilidades de testes rápidos para detecção de ISTs. O resultado sai em cerca de meia hora.

Confira a programação:

- 11/06 (das 13h às 17h) - Mercado da Encruzilhada - Rua Dr. José Maria, 2-200, Encruzilhada

- 16/06 (das 17h às 21h) - Academia da Cidade (Polo Jordão) - Av. Alberto Lundgren, S/N, Jordão

- 21/06 (das 17h às 21h) - Academia da Cidade (Polo Alto do Capitão) - Rua Tupiracaba, S/N, Dois Unidos

- 22/06 (das 17h às 21h) - Academia da Cidade (Polo Ibura) - Av. Pernambuco, S/N, UR-1/Cohab

- 29/06 (das 17h às 21h) - Academia da Cidade (Polo UR-4/UR-5) - Rua Capitão Vicente Curado, UR-5/ Praça

- 30/06 (das 17h às 21h) - Academia da Cidade (Polo Um Por Todos) - Rua Vasco da Gama, S/N, Vasco da Gama



Nas ações da Secretaria de Saúde municipal, serão ofertados cerca de 1.680 exames

13/05	1777	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	297.000,00	18/05	1829	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	465.000,00
13/05	1778	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	644	35.000,00	18/05	1830	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.1	QUOTA EXTRA	100	100.000,00
13/05	1779	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	644	35.000,00	18/05	1831	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	644	64.000,00
13/05	1780	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	326	245.000,00	18/05	1832	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	184.469,41
13/05	1781	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	102	760.000,00	18/05	1833	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	202.501,74
13/05	1782	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	127	97.500,00	18/05	1834	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	108	1.000.000,00
13/05	1783	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	127	150.000,00	18/05	1835	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	644	500.000,00
13/05	1784	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	127	400.000,00	18/05	1836	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	21.640,00
13/05	1785	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	127	150.000,00	18/05	1837	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	62.515,00
13/05	1786	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	644	465.458,24	18/05	1838	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	250.000,00
16/05	1787	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	104	2.000.000,00	19/05	1839	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	4.4	QUOTA EXTRA	642	698.000,00
16/05	1788	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	31.412,00	19/05	1840	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	102	625.959,67
16/05	1789	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	305	2.000.000,00	19/05	1841	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	60,00
16/05	1790	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	100.000,00	19/05	1842	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	61.524,44
16/05	1791	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	2.000.000,00	19/05	1843	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	44.828,00
16/05	1792	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	1.000.000,00	19/05	1844	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	108	3.020.000,00
16/05	1793	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	2.000.000,00	19/05	1845	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	21.500,00
16/05	1794	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	3.3	QUOTA EXTRA	249	730.000,00	19/05	1846	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	50.000,00
16/05	1795	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	249	713.779,45	19/05	1847	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.1	QUOTA EXTRA	244	2.772.225,20
16/05	1796	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	153.442,46	20/05	1848	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.2	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	60,00
16/05	1797	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	406.800,00	20/05	1849	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	100.000,00
16/05	1798	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	406.800,00	20/05	1850	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	200.000,00
16/05	1799	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	136	2.000.000,00	20/05	1851	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	12.000,00
17/05	1800	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	115.236,00	20/05	1852	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	6.000,00
17/05	1801	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	1.400.000,00	20/05	1853	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	644	400.000,00
17/05	1802	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	250.000,00	20/05	1854	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	385.000,00
17/05	1803	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	121	40.000,00	20/05	1855	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.300.000,00
17/05	1804	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	700.000,00	20/05	1856	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	654.657,62
17/05	1805	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	4.4	QUOTA EXTRA	241	10.000,00	20/05	1857	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	114	23.910,00
17/05	1806	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.3	QUOTA EXTRA	124	170.000,00	20/05	1858	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	114	25.105,50
17/05	1807	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL	4.4	QUOTA EXTRA	248	704.748,91	20/05	1859	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	114	4.782,00
17/05	1808	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	379.689,25	20/05	1860	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	121	1.406.160,00
17/05	1809	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	379.689,25	20/05	1861	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.213.311,00
17/05	1810	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	241	131.393,18	20/05	1862	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	4.4	QUOTA EXTRA	241	3.595,00
17/05	1811	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	120.000,00	22/05	1863	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	33.415,20
17/05	1812	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	20.000,00	23/05	1864	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	190.000,00
17/05	1813	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	100.000,00	23/05	1865	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	103.800,00
17/05	1814	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	900,00	23/05	1866	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	20.556,00
17/05	1815	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	900,00	23/05	1867	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	240.000,00
17/05	1816	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	136	2.500.000,00	23/05	1868	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	80.000,00
17/05	1817	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	136	2.000.000,00	23/05	1869	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	644	100.000,00
17/05	1818	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	136	342.196,06	23/05	1870	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	217.000,00
17/05	1819	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	136	7.518.335,27	23/05	1871	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	657	11.200,00
18/05	1820	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	3.3	QUOTA EXTRA	641	1.000,00	23/05	1872	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	1.500.000,00
18/05	1821	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	14.469,38	23/05	1873	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	81.495,00
18/05	1822	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	3.3	QUOTA EXTRA	100	356.000,00	23/05	1874	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.000.000,00
18/05	1823	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.097,00	24/05	1875	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	121	80.000,00
18/05	1824	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	84.465,00	24/05	1876	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.2	QUOTA EXTRA	100	60,00
18/05	1825	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	1.200.000,00	24/05	1877	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	75.000,00
18/05	1826	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	114	270.000,00	24/05	1878	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	200.000,00
18/05	1827	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	50.000,00	24/05	1879	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.421.000,00
18/05	1828	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	657	155.000,00							

24/05	1880	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	4.4	QUOTA EXTRA	642	634.000,00
24/05	1881	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	249	100.000,00
24/05	1882	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	249	791.538,46
24/05	1883	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	249	3.261.538,46
24/05	1884	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	1.500.000,00
24/05	1885	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	45.864,47
24/05	1886	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	1.000,00
24/05	1887	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	160.000,00
24/05	1888	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	3.1	QUOTA EXTRA	249	7.317.619,24
25/05	1889	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	1.479,12
25/05	1890	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	300.000,00
25/05	1891	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	22.300,00
25/05	1892	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	122	88.480,00
25/05	1893	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	18.367,00
25/05	1894	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	122	38.878,00
25/05	1895	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	121	2.000.000,00
25/05	1896	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	20.853,00
25/05	1897	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	21.000,00
26/05	1898	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULACAO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	10.919,44
26/05	1899	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	10.919,44
26/05	1900	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	117.641,81
26/05	1901	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	100.000,00
26/05	1902	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	120.000,00
26/05	1903	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	350.000,00
26/05	1904	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	65.000,00
26/05	1905	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	120	100.000,00
26/05	1906	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	121	1.000.000,00
26/05	1907	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	4.4	QUOTA EXTRA	100	397.689,90
26/05	1908	SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.200,00
26/05	1909	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.1	QUOTA EXTRA	100	100.000,00
26/05	1910	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	241	10.000,00
26/05	1911	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	4.000,00
26/05	1912	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	127	2.532,40
26/05	1913	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	1.025.000,00
26/05	1914	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.515,83
27/05	1915	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	100	911.000,00
27/05	1916	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	114	14.400,00
27/05	1917	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	114	3.200,00
27/05	1918	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	639.050,00
27/05	1919	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	4.000.000,00
27/05	1920	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	15.000,00
27/05	1921	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	109	29.374,03
27/05	1922	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	103	558.106,52
27/05	1923	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	127	100.000,00
27/05	1924	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	26.000,00
27/05	1925	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL	4.4	QUOTA EXTRA	248	34.997,84
27/05	1926	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	249	512.000,00
27/05	1927	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	7.583.000,00
27/05	1928	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	249	78.300,00

27/05	1929	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	122	200,00
27/05	1930	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.4	QUOTA EXTRA	245	30.000,00
27/05	1931	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	300.651,18
27/05	1932	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	10.226,33
27/05	1933	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.1	QUOTA EXTRA	245	67.380,00
27/05	1934	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	114.065,01
27/05	1935	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	512.000,00
27/05	1936	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	100	7.583.000,00
27/05	1937	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	78.300,00
27/05	1938	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	6.000.000,00
27/05	1939	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	114.065,01
30/05	1940	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	QUOTA EXTRA	332	67.979,86
30/05	1941	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.3	QUOTA EXTRA	130	256.760,77
30/05	1942	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	12.000,00
30/05	1943	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	10.000,00
30/05	1944	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	47.000,00
30/05	1945	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	2.347.952,06
30/05	1946	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	241	90.000,00
30/05	1947	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	50.000,00
30/05	1948	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	31.000,00
30/05	1949	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	39.000,00
30/05	1950	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	ANULACAO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	80.000,00
30/05	1951	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	QUOTA EXTRA	100	47.000,00
30/05	1952	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	QUOTA EXTRA	100	15.000,00
30/05	1953	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.1	QUOTA EXTRA	249	103.000,00
30/05	1954	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	60.000,00
30/05	1955	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	20.000,00
30/05	1956	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	9.348,00
30/05	1957	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	263.679,05
30/05	1958	SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	3.000,00
30/05	1959	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	121	60.000,00
31/05	1960	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	135	4.000.000,00
31/05	1961	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	113	2.307.692,31
31/05	1962	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	113	2.307.692,31
31/05	1963	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	113	769.230,77
31/05	1964	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	113	769.230,77
31/05	1965	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	300.000,00
31/05	1966	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	111	400.000,00
31/05	1967	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	400.000,00
31/05	1968	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	129.887,01
31/05	1969	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	104	900.000,00
31/05	1970	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	305	600.000,00
31/05	1971	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	2.000.000,00
31/05	1972	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	241	854.730,00
31/05	1973	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	2.500.000,00
31/05	1974	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	500.000,00
31/05	1975	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	300.000,00
31/05	1976	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	100.000,00

PROCESSO N.º : 26.007.001.16-0004512
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26.007.001.16-0004512
RECORRENTE: ITAÚ SEGUROS S/A
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO n.º: 151/2022.

Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE QUITOU O EMPRÉSTIMO REALIZADO COM A DEMANDADA E POR MOTIVO DE DEMISSÃO SOLICITOU O RESGATE DO SEGURO, PORÉM NÃO RECEBEU O VALOR SOLICITADO. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 02 de junho de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0116.002.251-4
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.002.251-4
RECORRENTE: MRV MD PE MAR DE ESPANHA INCORPORAÇÕES LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO n.º: 152/2022.

Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. DEMANDANTE ALEGA QUE CELEBROU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM A DEMANDADA E POR NÃO PODER MAIS ADIMPLIR SOLICITA CANCELAMENTO DO CONTRATO. EM AUDIÊNCIA REALIZADA NÃO HOUE ACORDO. A DECISÃO JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO CONDENANDO NO PAGAMENTO DE MULTA. EM SEDE DE RECURSO O RECORRENTE BUSCA A DESCONSTITUIÇÃO DA MULTA E PROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE COM BASE NOS ART. 8º E 11, IV DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002 E ART. 17 DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/1997. MULTA MANTIDA. 2. Recurso recebido e improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a decisão de primeiro grau proferida pelo PROCON RECIFE.

C.R.A., Recife, 02 de junho de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 26.007.001.17-0002044
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26.007.001.17-0002044
RECORRENTE: BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO n.º: 153/2022.

Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. DEMANDANTE ALEGA QUE AO EFETUAR O PAGAMENTO DA FATURA DO SEU CARTÃO DE CRÉDITO NÃO ESTABELECIMENTO DA DEMANDADA, ENTREGOU O VALOR A MAIOR PARA FACILITAR O TROCO, MAS A CAIXA AFIRMOU QUE NÃO HAVIA TROCO E NÃO LEMBRAVA DE TER RECEBIDO VLAOR A MAIOR. EM AUDIÊNCIA REALIZADA NÃO HOUE ACORDO. A DECISÃO JULGOU PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO CONDENANDO NO PAGAMENTO DE MULTA. EM SEDE DE RECURSO O RECORRENTE BUSCA A DESCONSTITUIÇÃO OU REDUÇÃO DA MULTA E PROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE COM BASE NOS ART. 8º E 11 INC. IV DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002 E ART. 17 INC. II DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/1997. MULTA MANTIDA. 2. Recurso recebido e improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a decisão de primeiro grau proferida pelo PROCON RECIFE.

C.R.A., Recife, 02 de junho de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 26.007.001.16-0006364
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26.007.001.16-0006364
RECORRENTE: QUEIROZ GALVÃO IBIAPINA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO n.º: 154/2022.

Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. DEMANDANTE ALEGA que formalizou Distrato de Promessa de Compra e Venda de imóvel com a demandada pela demora na entrega do bem e solicitou a devolução dos valores pagos corrigidos. EM AUDIÊNCIA REALIZADA NÃO HOUE ACORDO. A DECISÃO JULGOU PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO CONDENANDO NO PAGAMENTO DE MULTA. EM SEDE DE RECURSO O RECORRENTE BUSCA A DESCONSTITUIÇÃO OU REDUÇÃO DA MULTA E PROCEDÊNCIA DO RECURSO. RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE COM BASE NOS ART. 8º E 11 INC. IV DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002 E ART. 17 INC. II DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/1997. MULTA MANTIDA. 2. Recurso recebido e improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a decisão de primeiro grau proferida pelo PROCON RECIFE.

C.R.A., Recife, 02 de junho de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 26.007.001.16-0005603
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26.007.001.16-0005603
RECORRENTE: ALLIANÇA INTERNACIONAL LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO n.º: 155/2022.

Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE ADQUIRIU UMA CALÇA LEGUE REFLEX E RECEBEU UMA BERMUDA BIO REFLEX. REQUER O CANCELAMENTO DA COMPRA. A DEMANDADA ADUZ QUE NÃO VENDE CALÇA, MAS SIM BERMUDAS. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 02 de junho de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0116.003.038-6
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.003.038-6
RECORRENTE: MAGAZINE LUIZA S/A
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO n.º: 156/2022.

Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE ADQUIRIU UM APARELHO GALAXI J7, QUE FOI INDUZIDO A ADQUIRIR SEGURO DE VALOR EXORBITANTE. REQUER CANCELAMENTO DA COMPRA. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 03 de junho de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0116.003.302-0
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.003.302-0
RECORRENTE: AVISTA S/A ADM. CARTÕESDE CRÉDITO
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO n.º: 157/2022.

Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE NÃO ESTÁ USANDO O CARTÃO, PORÉM RECEBE COBRANÇAS DE SERVIÇOS NÃO SOLICITADOS. REQUER CANCELAMENTO DO CARTÃO. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 03 de junho de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0116.002.280-1
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.002.280-1
RECORRENTE: VECTOR EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO n.º: 158/2022.

Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE COMUNICOU A DEMANDADA QUE SEU FILHO NÃO IRIA CONTINUAR FREQUENTANDO O CURSO POR MOTIVOS FINANCEIROS PORÉM TERIA QUE PAGAR O VALOR DE R\$ 540,00. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 03 de junho de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0116.003.075-9
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.003.075-9
RECORRENTE: HP BRASIL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, SMS INFOCOMM SERVIÇOS E GERENC. DE SOLUÇÃO E GIGANTEC – A GIGANTE TECNOLOGIA LENADO GRIPPO.
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO n.º: 159/2022.

Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE ADQUIRIU UMA IMPRESSORA HP QUE APRESNTOU DEFEITO. APÓS ENVIO A ASSITÊNCIA TÉCNICA A MESMA RETORNO AINDA PIOR, SOLICITOU TROCA, MAS NÃO FOI ATENDIDO. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 03 de junho de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira

PROCESSO N.º : 0116.003.015-8
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.003.015-8
RECORRENTE: LIDER EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO
ACÓRDÃO n.º: 160/2022.

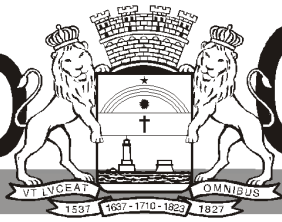
Ementa: 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE SOLICITOU A RESCISÃO DE CONTRATO JUNTO A DEMANDADA E MESMO APÓS O DISTRATO RECEBEU COBRANÇAS INDEVIDAS DA DEMANDADA. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 2. Decisão de primeira instância mantida. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistente mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 03 de junho de 2022.

Mário Flávio Rodrigues
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho
Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira



Câmara aprova projetos do Executivo



Vereadores aprovaram de forma unânime o Auxílio Emergencial e o Auxílio-Moradia para as pessoas vítimas das chuvas

De forma célere, a Câmara Municipal do Recife analisou, emitiu pareceres nas Comissões e aprovou em duas votações no plenário, os dois projetos de lei enviados pela Prefeitura, que beneficiam as pessoas desalojadas e desabrigadas por conta das fortes chuvas que atingem a capital pernambucana. Seguiram ainda nesta terça-feira (7), para sanção do prefeito João Campos, o projeto número 18/2022, que cria o Au-

xílio Municipal Emergencial (AME) e o de número 19/2022, que disciplina o Auxílio-Moradia.

As proposições chegaram nesta segunda-feira (6) à Casa de José Mariano e tramitaram em regime de urgência nas Comissões de Finanças e Orçamento e de Legislação e Justiça. Nesse dia, pela manhã, vereadoras e vereadores do Recife se reuniram com o prefeito e secretários municipais para conhecer detalhes da

utilização dos R\$ 15 milhões que foram repassados da Câmara para a Prefeitura.

O valor repassado de R\$ 15 milhões de reais é oriundo do Fundo Especial criado no ano de 2012 para construção de uma nova sede do Legislativo Municipal e será usado pela Prefeitura para compor o auxílio emergencial. Esses recursos possibilitarão que, no Recife, seja acrescentado mais R\$ 1 mil reais ao benefício anunciado pelo governo do Estado de Pernambuco, que é de R\$ 1.500 reais.

Auxílio Municipal Emergencial - AME - O projeto de lei do Executivo número 18/2022, cria e disciplina a concessão do Auxílio Municipal Emergencial - AME, destinado às famílias que tiveram seus imóveis atingidos, com danos materiais relevantes, inclusive com a perda de mobiliários, utensílios domésticos e de uso pessoal, decorrentes dos efeitos do fenômeno climático "Ondas de Leste", que resultou na situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº

35.669, de 28/05/22.

Auxílio-Moradia - Já o projeto de lei do Executivo número 19/2022, disciplina o benefício de Auxílio-Moradia no âmbito do Município do Recife. A medida específica, por exemplo, os critérios de elegibilidade para concessão do benefício, estabelecendo que terão direito as famílias inscritas no CadÚnico, em situação de vulnerabilidade social, cujos imóveis foram destruídos, avariados permanentemente ou interditados definitivamente, conforme laudo da Defesa Civil Municipal.

A proposição determina que para a comprovação das necessidades de concessão do benefício, será realizada avaliação técnico-social por equipe do Município. Bem como especifica que o titular do auxílio-moradia deverá ser a pessoa considerada como chefe do núcleo familiar, preferencialmente as mulheres. O auxílio-moradia previsto será de R\$ 300,00 mensais.

Criação de centros culturais

Aliar o fomento à cultura ao longo do ano inteiro e a preparação municipal contra emergências. É esse o objetivo de uma ideia sugerida pelo vereador Tadeu Calheiros (Podemos), por meio do requerimento nº 6719/2022, e aprovado pela Câmara Municipal nesta terça-feira (7). O parlamentar se pronunciou na tribuna durante a reunião plenária para defender a matéria, que trata da implantação de centros culturais distribuídos pela cidade e que podem servir de abrigo para a população afetada por calamidades públicas.

A sugestão dada à Prefeitura solicita que haja pelo menos um centro cultural projetado para emergências em cada uma das seis Regiões Político-Administrativas do Recife, em áreas seguras contra catástrofes.

De acordo com Calheiros, a ideia já havia sido discutida com o setor junino em uma reunião na Câmara que tratou da necessidade de criação de espaços para que grupos culturais - como as quadrilhas e os maracatus - possam realizar



Tadeu Calheiros apresentou requerimentos

ensaios. Outro ponto importante da proposta é a não paralisação das atividades escolares em caso de desastres, uma vez que essas unidades são atualmente utilizadas como abrigo para pessoas desabrigadas e como centro de distribuição de alimentos e outras doações.

"Não estamos discutindo a importância, neste momento, de as escolas serem utilizadas como abrigo. Não tinha outra opção; tinha que ser feito e foi muito bem feito pelos profissionais que ali trabalham", disse o vereador, aludindo à necessidade de abrigar os recifenses atingidos pelos recentes temporais. Mas, afirmou a importância de ter um lugar específico para não prejudicar as aulas.

Situação das famílias

Durante a reunião plenária da Câmara Municipal, nesta terça-feira (7), o vereador Luiz Eustáquio (PSB) abordou o tema das chuvas na cidade e enfatizou o recebimento do auxílio-moradia e a necessidade da retirada dos moradores que residem sobre o Canal Santa Terezinha, localizado no bairro de Santo Amaro, área central do Recife.

"As chuvas têm mexido com a nossa sociedade. Estamos apreensivos com a quantidade de água que tem caído em nossa cidade. E o sofrimento da nossa população é enorme. A gente sente a dor das pessoas. O valor de R\$ 15 milhões da Câmara repassados à Prefeitura foi muito importante, além das votações do auxílio aos desabrigados e aumento no valor do auxílio aluguel. São momentos valorosos para que a gente faça um trabalho organizado e que os moradores das áreas atingidas possam ser transferidos".

O parlamentar pontuou, na tribuna da Casa, que as pessoas que mo-



Luiz Eustáquio lamentou as consequências do temporal

ram sobre o Canal Santa Terezinha, no bairro de Santo Amaro, precisam ser retirados com urgência. "Já fui e falei na Prefeitura sobre o problema em Santo Amaro. A gente precisa resolver essa situação das pessoas que moram nas palafitas e que possam ter acesso ao auxílio moradia. Que se faça uma limpeza adequada no canal, que tem alagado muito, para garantir a vida daqueles que residem ali. Se aquelas palafitas fossem retiradas, a situação melhoraria. Espero que os moradores sejam cadastrados e tenham o direito de ter uma casa no futuro. A gente tem pedido a Deus para que a chuva pare".

